



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Rescisão	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.865, de 21 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 752.408,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 752.408,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais), autorizado pela Lei nº 2.317, de 21 de agosto de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

495 10.302.0009.2408.0000 Saúde para Todos 752.408,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 266 FNS INCREMENTO PAP-SENADOR GIORDANO EMEN

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 752.408,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 21 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.866, de 28 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.320, de 28 de agosto de 2025, à seguinte rubrica do orçamento

vigente:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

496 10.302.0009.2409.0000 Saúde para Todos 400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 267 FNS INCREMENTO PAP- DEPUTADO FEDERAL GIL

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 28 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Rescisão

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 004/2025

Processo Administrativo nº 613/04/2022- Contrato nº 101/2022 (Aditamento 114/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.755.238/0001-65, com sede na Avenida José Frare nº 40, Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **LUIS FERNANDO MIGUEL**, portador do RG nº 11.285.371-7, inscrito no CPF sob nº 045.526.318-37, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.218.434/0001-03, com sede na Rua Durval Ferreira de Araújo, nº 228 - Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.786-485, contato (15) 99150-5411 e-mail grupoaho.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.541.460-0, inscrito no CPF sob nº 366.888.318-13, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 101/2024, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 3 de 6

005/2025

Processo Administrativo nº 858/06/2022- Contrato nº 162/2022 (Aditamento 111/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.755.238/0001-65, com sede na Avenida José Frare nº 40, Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o LUIS FERNANDO MIGUEL, portador do RG nº 11.285.371-7, inscrito no CPF sob nº 045.526.318-37, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.218.434/0001-03, com sede na Rua Durval Ferreira de Araújo, nº 228 - Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.786-485, contato (15) 99150-5411 e-mail grupoaho.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.541.460-0, inscrito no CPF sob nº 366.888.318-13, na qualidade de representante legal.

“contratação de empresa especializada, objetivando a execução da obra de construção de creche no Loteamento Parque das Estâncias, no Bairro Cachoeirinha no Município de Morungaba/SP, conforme descrito no Termo de Compromisso - Processo nº SEDUC-PRC-2021-02017-DM, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a execução de ações destinadas à Rede Municipal de Ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, de acordo com cronograma, orçamento, memorial descritivo e projetos, constantes do Anexo I, integrante do Edital e declaração de valor total da proposta, representados pelos anexos I e IV do Edital que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato se encerra na data de assinatura da presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 297.080,34 (duzentos e noventa e sete mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E, nada mais havendo, o Sr. Prefeito Municipal assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Luis Fernando Miguel

Testemunhas:

Tania Mara Cardoso da Silva

RG 27.307.267-5

Ronaldo José Frare

RG 26.481.201-3

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 101/2024, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada objetivando a execução de construção de escola, Santa Luz no Bairro Brumado, no município de Morungaba/SP, conforme descrição da Demanda nº 022010, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital, que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato se encerra na data de assinatura da presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 282.325,91 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 4 de 6

87, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E, nada mais havendo, o Sr. Prefeito Municipal assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Luis Fernando Miguel

Testemunhas:

Tania Mara Cardoso da Silva

RG 27.307.267-5

Ronaldo José Frare

RG 26.481.201-3

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 006/2025

Processo Administrativo nº 848/06/2022- Contrato nº 161/2022 (Aditamento 112/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.755.238/0001-65, com sede na Avenida José Frare nº 40, Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **LUIS FERNANDO MIGUEL**, portador do RG nº 11.285.371-7, inscrito no CPF sob nº 045.526.318-37, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.218.434/0001-03, com sede na Rua Durval Ferreira de Araújo, nº 228 - Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.786-485, contato (15) 99150-5411 e-mail grupoaho.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.541.460-0, inscrito no CPF sob nº 366.888.318-13, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 101/2024, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada, objetivando a construção de novo cemitério jardim e velório municipal, conforme descrição do Termo de Convênio nº 101904/2022, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento

Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital. que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato se encerra na data de assinatura da presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 312.430,03 (trezentos e doze mil quatrocentos e trinta reais e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E, nada mais havendo, o Sr. Prefeito Municipal assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Luis Fernando Miguel

Testemunhas:

Tania Mara Cardoso da Silva

RG 27.307.267-5

Ronaldo José Frare

RG 26.481.201-3

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 609/04/2024

ADITAMENTO: Nº 059/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade 008/2024



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 5 de 6

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 10 de setembro de 2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 09 de setembro de 2026, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de assistência técnica e fornecimento de atualização de licença de sistema de software e calibração da Placa Dector 40 G - V6DAHV331, do aparelho de Raio-X do Hospital Santo Antônio do Município de Morungaba/SP, conforme especificações do processo administrativo 609/04/2024.

CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR : R\$ 15.533,04 (quinze mil quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vivien Solovijovas Guissi, designada para responder pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o EDITAL Nº 001/2025-DAIS prevê a abertura de vinte vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba.

O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito na Rua Fortunato Stela, nº 210, Centro, das 8 às 12h, no dia 03 de setembro de 2025, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades:

CLASS.	CANDIDATO
7º	DANIELA APARECIDA RODRIGUES

O não comparecimento no dia e hora determinados caracterizará como desistência presumida do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

VIVIEN SOLOVIJOVAS GUISSI

Respondendo pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para

empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Secretário Escolar

Classificação	Concurso n.º	RG Nº	Nome do Candidato
6º	001/2024	50.797.804-3	Jéssica Tebiliar dos Santos

Morungaba, 01 de setembro de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que os candidatos abaixo relacionados compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprirem as exigências e formalidades legais para empossarem-se no emprego público para o qual prestaram concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Concurso n.º	RG Nº	Nome do Candidato
79º	001/2024	24.601.757-0	Maria da Penha Roza Porfirio dos Santos
80º	001/2024	63.007.703-4	Taynara Santos Dias
81º	001/2024	46.075.984-X	Taina Oliveira Azola
82º	001/2024	53.957.775-3	Daniele dos Santos Ferreira
83º	001/2024	43.183.546-8	Renata Caroline de Souza

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que os candidatos abaixo relacionados compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprirem as exigências e formalidades legais para empossarem-se no emprego público para o qual prestaram concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 6 de 6

Emprego: Professor de Educação Básica I - Educação Infantil

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
35º	001/2022	41.853.883-9	Meire Elly Santana Galhardi
36º	001/2022	49.764.409-5	Michele Santos Gramosa da Silva

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidatos abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empobrar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Básica II - Geografia

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
04º	001/2022	53.684.620-0	Gabriel Leandro Pianelli Lima

Morungaba, 02 de setembro de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal